



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

(Do Sr. José Rocha (PR/BA))

Altera o § 3º do Art. 15 do Projeto de Lei nº 2.330, de 2011, que “Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014, que serão realizadas no Brasil”

O § 3º do Artigo 15 do Projeto de Lei nº 2.330, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 .....

“§ 3º No caso das redes de programação básica de televisão, o conteúdo a que se refere o § 2º será disponibilizado à emissora geradora de sinal nacional de televisão e poderá ser por ela distribuído para as emissoras que veiculem sua programação, as quais:

I - ficarão obrigadas ao cumprimento dos termos e condições dispostos neste artigo; e

II - somente poderão utilizar em sua programação local a parcela a que se refere o inciso III do § 1º selecionada pela emissora geradora de sinal nacional.”

Sala das Sessões em de de 2012

JOSÉ ROCHA

Deputado Federal

PR/BA

OTONIEL LIMA

Deputado Federal

Vice-Líder

PRB/SP